



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 087/2019 – de 25 de Março de 2019

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 17.03.2019 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 1185, em 25.03.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período com início retroativo a 17 de Março de 2019 até 14 de Julho de 2019, conforme Atestado Médico de 17.03.2019, à servidora **TÂNIA MARA SILVA BORGES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 01.486 Série 0131/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Enfermeiro**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 25 de Março de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

